

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATALANTA E OS PROPRIETÁRIOS/IRMÃOS IRANI ESSER PETRI, VALDIR PETRI, ANGELA MARIA MARCELINO PETRI, VILMAR PETRI, ISOLETE PETRI JENNRICH E CLEITON JENNRICH.

Pelo presente instrumento contratual que firmam o **MUNICÍPIO DE ATALANTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.616/0001-09, estabelecido na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Centro, Município de Atalanta - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor JUAREZ MIGUEL RODERMEL, inscrito no CPF sob o nº 026.989.979-07, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e do outro lado os proprietários/irmãos **IRANI ESSER PETRI (CPF 573.385.319-00)**, **VALDIR PETRI (CPF 494.682.279-87)**, **ANGELA MARIA MARCELINO PETRI (948.649.009-06)**, **VILMAR PETRI (CPF nº 560.351.879-00)**, **ISOLETE PETRI JENNRICH (767.498.519-91)** e **CLEITON JENNRICH (851.056.439-68)**, representados neste ato por **VILMAR PETRI**, inscrito no CPF sob o nº 560.351.879-00, estabelecido na Avenida XV de Novembro, Centro, Município de Atalanta - SC, doravante denominada simplesmente de **LOCADOR**, estabelecem entre si o presente Termo Aditivo do Contrato 3/2019 de 02 de janeiro de 2019, e pelas cláusulas a seguir, expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Termo Aditivo Contratual a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 3 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL (TIPO CASA), COM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, COM TRÊS SALAS GRANDES,**

QUATRO SALAS PEQUENAS, UMA COZINHA, 3 BANHEIROS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, PARA FUNCIONAMENTO DO (BERÇÁRIO) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTÃO DECARINHO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato 3 de 02 de janeiro de 2019, por mais 1 (um) ano, tendo início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023, podendo ser renovado mediante termo aditivo até o limite do Art. 57 da Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica alterado/reajustado o valor pago ao Locador, em R\$ 27.647,67 (Vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.304,00 (dois mil e trezentos e quatro reais) e as demais no valor de R\$ 2.303,97 (dois mil trezentos e três reais e noventa e sete centavos).

3.2. Os valores foram atualizados de acordo com o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>), nos termos do Parágrafo único, do Art.61, da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias relativas ao exercício de 2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica nomeada a funcionária Geórgia Cassia Klettenberg, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 008/2022, para executar o acompanhamento e a fiscalização do presente termo aditivo, em conformidade com suas competências e demais disposições legais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as Testemunhas abaixo, o Advogado do Município de Atalanta e a Fiscal do Contrato, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Atalanta, 16 de dezembro de 2022.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL

Prefeito Municipal

Locatário

VILMAR PETRI

Proprietário

Locador

TESTEMUNHAS

JÉSSICA ALANA DOS SANTOS

CPF: 085.680.769-98

ELISANDRA STEINHEUSER JOCHEM

CPF 021.628.629-80

GEÓRGIA CÁSSIA KLETTENBERG

FISCAL DO CONTRATO

CPF: 078.785.499-90